



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 514/2012 – INDIAPORÃ, 14 DE MARÇO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a obra de infraestrutura na Avenida da Saudade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/UAM.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o Programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1027 (Readequação da Avenida da Saudade), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 14 de Março de 2012.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregado do Depto. de Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**